



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.284/2024

**DÁ À ATUAL AVENIDA, CONHECIDA
COMO "CASTANHEIRAS", SITUADA
NA LOCALIDADE MARIRICU, BAIRRO
GURIRI, A DENOMINAÇÃO DE RUA
"CASTANHEIRAS"**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Avenida conhecida como "Castanheiras", situada na localidade Mariricu, que liga a Rodovia Agostinho Cevolani à Rodovia ES-010, bairro Guriri, município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de Rua **"CASTANHEIRAS"**.

Art. 2º. A Avenida denominada de Castanheira, limita-se ao Norte: com quem de direito; ao Sul: com quem de direito; ao Leste: com a Rodovia ES-010; e a Oeste: com Rodovia Agostinho Cevolani.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas providências e comunicar as Agências de Correios e Bancárias, aos Escritórios da EDP e SAAE, bem como aos demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100360034003200360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

